



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

DECRETO Nº 027/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC de Tuneiras do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no Estado do Paraná, **Guerino Mendonça dos Santos**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com as disposições da Lei Municipal nº 043, de 04 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura - CMC, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

- a) Titular - Presidente: **Marluce Francisca da Silva Rodrigues** - CPF: 695.45383968 – (Secretária Municipal da Educação e Cultura);
Suplente: Vice-Presidente: **Nilsa Claudina de Melo** - CPF: 668.954.809-00 – Secretária Municipal de Educação.
- b) Titular - Primeira Secretária: **Aparecida Barbosa Nalepa de Assis** - CPF: 800.935.669-72 – (Secretaria da Assistência social);
Suplente: **Joana Vicente Vitor** – CPF: 098.868.239-76 – (Conselho Tutelar).
- c) Titular: **Erica Batista dos Santos** – CPF: 055.454.179-31 – (Divisão de Recursos);
Suplente: **Edir de Oliveira dos Santos** – CPF: 445.876.359-87 – (Divisão de Planejamento).

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Titular: **Cassia Juliana Souza Silva**– CPF: 094.887.019-27 – (Trabalhadora da Indústria);
Suplente: **Maria Eduarda Lima Tavares** – CPF: – (Grêmio Estudantil).



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

b) Titular: - Segunda Secretária: **Mateus Roberto Tinte** - CPF: 117.342.469-52 – Sicredi.

Suplente: **Maycon Robson Martins Bispo** – CPF: (051.315.339-02) – (Igreja Batista)

c) Titular: **Maristela Issa Rizk Furlan** – CPF: 805.044.269-15 – (Associação Comercial)

Suplente: **Jheniffer Bianca Thomé** – CPF: 093.637.759-33 – (Associação Comercial)

Art. 2º. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 043, de 04 de Novembro de 2022.

Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 27 de agosto de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o documento original